



**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROGRAD N.º 078/2011**

**RELAÇÃO DOS ESTUDANTES QUE TÊM PRAZO MÁXIMO ATÉ O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2011 PARA PERMANECEREM NA INSTITUIÇÃO.**

O **PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista os termos da Resolução CEPE nº 0085/2010 de 25/08/2010, faz saber aos estudantes interessados, constantes de relação abaixo, que o prazo máximo ao qual têm o direito de permanecerem na Instituição, esgotar-se-á ao término do segundo semestre letivo de 2011. Faz saber, ainda, que os referidos estudantes poderão requerer dilatação de prazo ao Colegiado de Curso, desde que atendidas as disposições do Art. 3º e seguintes da citada Resolução, conforme Calendário das Atividades de Ensino dos Cursos de Graduação, no período de 12/08 a 02/09/2011.

**HISTÓRIA – Noturno**

200400100045 - Ana Paula Grequi da Silva

**ADMINISTRAÇÃO – Noturno**

200301000453 - Leandro Eduardo Scorci

**CIÊNCIAS SOCIAIS – Noturno**

200402800160 - Fabrizzia Christiane dos Santos

**CIÊNCIAS SOCIAIS – Matutino**

200306804035 - Maria Luisa Alves Fontenelle

200406800691 - Eduardo Olivieri Pereira

**HISTÓRIA – Matutino**

200406900125 - Felipe Castro Lazarini

**ARQUIVOLOGIA – Noturno**

200408200155 - Flavia Figueiredo dos Reis

Londrina, 12 de agosto de 2011.

Prof. Dr. Ludoviko Carnasciali dos Santos  
Pró-Reitor de Graduação  
UEL/PROGRAD